

OF/SEC/AMB/0409/2009
São Paulo, 4 de Novembro de 2009.

Às
Sociedades de Especialidade

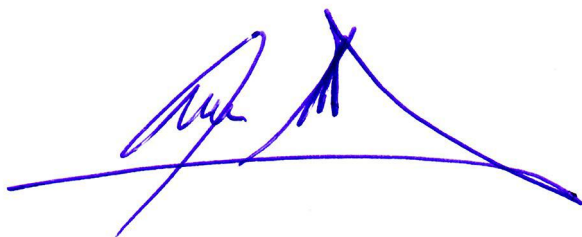
Prezado (a) Doutor (a),

Informamos que a Câmara Técnica de Implantes da Associação Médica Brasileira, em relação à redação do art.8, parágrafo 5, item a da minuta da Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar a ser publicada em 2010, manifestou-se contrária à forma como os materiais serão indicados e a AMB acatou a posição.

O documento diz: "cabe ao médico ou cirurgião dentista assistente a prerrogativa de determinar as características (dimensão, material de fabricação e tipo) das órteses, próteses e materiais especiais – OPME e justificar clinicamente sua indicação, quando solicitado, podendo a operadora escolher a marca e a procedência dos materiais a serem cobertos, desde que assegurada similaridade com o material indicado."

Tendo em vista que a questão em discussão, por ser de natureza polêmica e acarretar consequências para as operadoras de planos de saúde, a classe médica, os pacientes e as Sociedades de Especialidades propõem que seja suspensa a publicação da Resolução em questão e que a mesma só seja publicada após investigação e debate sobre o assunto com a Comissão sobre Exigência de Fornecimento de Materiais e Instrumentos de Determinada Marca para Realização de Procedimentos Médicos do Conselho Federal de Medicina, a Câmara Técnica de Implantes da Associação Médica Brasileira - que congrega membros de outras entidades para as quais o assunto também é de relevante interesse, tais como Ministério da Saúde, Operadoras de Planos de Saúde, Anvisa, etc. - para determinar que o posicionamento mais equilibrado e que resultará em menores ônus para todas as partes envolvidas, isto é, pacientes, operadoras de planos de saúde e a classe médica", diz o documento.

Para leitura do documento na íntegra, acesse o site www.amb.org.br, Institucional, Câmara Técnica de Implantes.



Dr. Luc Louis Maurice Weckx
Presidente da Câmara Técnica de Implantes